



Política de conformidade antissuborno Greif

Introdução

A Greif, Inc. e suas subsidiárias, incluindo empresas de joint venture (coletivamente, "Greif"), se comprometem a estar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Todos os países em que a Greif conduz negócios têm leis que proíbem o suborno de funcionários do governo daquele país. Essas leis promovem a concorrência leal e a integridade do processo político e reduzem o custo de fazer negócios.

Vários países também proíbem as empresas sujeitas às suas leis de subornar funcionários do governo localizados em outros países. Essas leis incluem a Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA") dos EUA e a Lei de suborno do Reino Unido, bem como tratados ratificados por muitos países, como a Convenção da OCDE de combate ao suborno de funcionários públicos estrangeiros em transações de negócios internacionais ("Convenção da OCDE sobre Suborno") e a Convenção das Nações Unidas contra a corrupção.

Escopo

Essa política aplica-se a todos os diretores, oficiais, funcionários e consultores e outras pessoas que representem a Greif ("Pessoas Cobertas"). "Consultores e Outras Pessoas" incluem consultores, agentes, representantes de vendas, distribuidores, empreiteiros independentes, subempreiteiros e quem é contratado para realizar trabalho para a Greif ou representar os interesses da Greif. Todos os Consultores e Outras Pessoas devem estar cientes desta política. Antes de contratar um Consultor ou Outras Pessoas para representar a Greif, deve ser feita uma avaliação da disponibilidade da pessoa em obedecer a essa política e se essa pessoa apresenta um risco para a Greif. O departamento jurídico da Greif tem acesso a várias bases de dados que podem auxiliar o processo de avaliação.

Política

Todas as Pessoas Cobertas devem cumprir todas as leis que proíbem o suborno de funcionários do governo e o suborno de pessoas envolvidas em transações comerciais com a Greif.

Política de conformidade antissuborno Greif



Além disso, as Pessoas Cobertas:

1. Não têm autoridade para se envolver em qualquer atividade inconsistente com esta política ou para autorizar, orientar ou permitir tal conduta por qualquer outra Pessoa Coberta.
2. Não podem exigir, solicitar ou fornecer qualquer suborno em uma transação com um funcionário do governo ou em qualquer outra transação comercial.
3. Não podem usar Consultores e Outras Pessoas para violar leis contra a corrupção ou essa política.

Orientações

As leis de cada país e leis como a FCPA, a Lei de suborno do Reino Unido e a Convenção de suborno da OCDE têm muitas semelhanças, mas também existem diferenças importantes. Cada Pessoa Coberta é responsável por conhecer as leis dos países em que ele ou ela trabalha e todas as outras leis que podem ser aplicáveis à sua conduta.

Como orientação, os **cinco principais** componentes que constituem **um ato de suborno** para efeitos desta política são:

1. Fazer qualquer pagamento ou prometer fazer qualquer pagamento;
2. De dinheiro ou qualquer item de valor;
3. Direta ou indiretamente;
4. A um oficial do governo ou a qualquer outra pessoa no âmbito de uma transação comercial; e
5. Para obter ou conservar negócios ou outras considerações para a Greif ou outra pessoa.

Cada componente deve ser interpretado da maneira mais ampla possível. Um resumo de cada componente é definido abaixo.

Pagamento ou promessa de pagamento — A oferta de suborno e a autorização para oferecer um suborno, mesmo que nenhum suborno seja feito, é uma violação desta política.

Política de conformidade antissuborno Greif



Item de valor — Subornos podem ser em dinheiro, mas também podem ser feitos de outras formas. Por exemplo, subornos podem envolver um presente; viagem extravagante, entretenimento e refeições; um cartão-presente; uma doação para uma instituição de caridade ou um partido político; oportunidades de investimento; empréstimos; e operações que não são baseadas em valores de mercado; contratação de um parente ou outra pessoa designada; e pagamento de despesas de outra pessoa, como faculdade, taxas de clubes ou despesas domésticas. Além disso, um suborno de qualquer quantia é uma violação desta política. Não há nenhuma quantidade mínima permitida.

Direta ou indiretamente — Subornos são subornos e violam esta política, quer sejam oferecidos direta ou indiretamente através de Consultores e Outras Pessoas em benefício da Greif. Contratar um consultor ou agente ou outra pessoa para fornecer o suborno é o mesmo que fazê-lo. Além disso, a Greif é responsável pela conduta de qualquer Consultor e Outras Pessoas contratadas pela Greif, por isso é importante estar informado sobre todas as atividades e saber o que está sendo feito em nome da Greif. Falha em monitorar adequadamente as atividades de qualquer Consultor e Outras Pessoas contratadas pela Greif é uma violação desta política.

Funcionário de governo — O termo "Funcionário de Governo" inclui funcionários do governo; oficiais ou empregados de um governo ou de qualquer outra pessoa que atue em missão oficial para ou em nome de um governo; partidos políticos, políticos ou candidatos a cargos políticos; funcionários e executivos de empresas estatais ou controladas pelo governo (em alguns países, o governo possui ou opera as empresas e todos os funcionários de tais empresas são considerados funcionários do governo sob esta política); diretores ou funcionários de organizações internacionais públicas (tais como o Banco Mundial, Nações Unidas ou FMI); membros de famílias reais; funcionários de governos honorários; familiares ou membros da família de qualquer um dos anteriores; e qualquer pessoa agindo em nome de qualquer um dos anteriores. Uma pessoa não deixa de ser um funcionário do governo afirmando que ele ou ela está agindo a título privado ou pelo fato de que ele ou ela servir sem remuneração. Lembre-se que essa política também proíbe suborno de pessoas que trabalham para empresas privadas e que não estão conectadas a qualquer agência de governo. Isso às vezes é conhecido como suborno comercial.

Para obter ou conservar negócios ou outras considerações — O suborno não é limitado a situações onde a Greif pode obter um contrato ou negócio diretamente de uma agência do governo. As seguintes situações também podem envolver suborno: obter uma autorização, licença, certificado ou outra aprovação regulamentar; inspeções e auditorias; importações e exportações de produtos, incluindo direitos aduaneiros e impostos sobre vendas; e a obtenção de um tratamento fiscal favorável. Obtenção de tratamento favorável ou um tipo especial de acomodação para a Greif em troca de pagamento ou outro item de valor pode ser um suborno e violar esta política.

O departamento jurídico da Greif está disponível para analisar quaisquer transações potenciais e discutir quaisquer preocupações ou questões envolvendo esta política

Política de conformidade antissuborno Greif



Livros e registros

A Greif tem diretrizes estritas para manter os controles internos e permanecer em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos. Todas as informações de negócios e transações devem ser registradas com precisão e no prazo nos livros e registros, com detalhes razoavelmente necessários para refletir claramente as transações da Greif.

Bandeiras vermelhas (Red Flags)

O termo "red flag" é usado para se referir a situações que fornecem um sinal de aviso de problemas potenciais. Atos de suborno são frequentemente acompanhados por uma ou mais bandeiras vermelhas, ou red flags. Alguns desses red flags estão resumidos no anexo dessa política. Todas as Pessoas Coberto deve estar atentas a quaisquer desses sinais de alerta e tomar as medidas adequadas se virem algum red flag.

Sanções

Violações dessa política levarão a ações disciplinares por parte da Greif contra o violador, até e incluindo a cessação do contrato. O cumprimento das leis de suborno ao redor do mundo está aumentando, tanto em termos de número de ações de fiscalização quanto na gravidade da punição. As consequências de violação de leis antissuborno incluem multas e penalidades para as pessoas envolvidas e para a Greif e podem incluir prisão para os indivíduos envolvidos em subornos, bem como graves danos à sua reputação e carreira.

Relate todas as violações

Qualquer indivíduo que tiver conhecimento de qualquer violação de qualquer lei, regra ou regulamento ou desta política, ou quem tiver conhecimento de qualquer atividade suspeita ou "red flags", tem a responsabilidade de tomar medidas. As violações não devem ser ignoradas, escondidas ou encobertas.

Recomenda-se que você entre em contato com um ou mais dos seguintes:

- Um supervisor apropriado ou membro da administração sênior;
- Advogado geral da Greif no telefone +1 740-549-6188;
- A linha de alerta da Greif (veja abaixo); ou
- O Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Greif em audit.committee@greif.com ou por correio para Audit Committee, Greif, Inc., 425 Winter Road, Delaware, Ohio 43015.

Política de conformidade antissuborno Greif



A Greif não tolerará retaliações contra qualquer indivíduo relacionadas com relatos de boa-fé de qualquer violação de quaisquer leis, regras ou regulamentos, ou desta política.

Linha de alerta Greif

Para reportar preocupações de forma confidencial e anônima, você pode ligar gratuitamente para a linha de alerta da Greif na América do Norte em 877-781-9797. Fora da América do Norte, ligue para o mesmo número gratuitamente, discando o código de acesso AT&T direto para o seu país. Consulte www.att.com/traveler para obter os códigos de acesso diretos.

ANEXO

Red flags que podem sinalizar potenciais violações da lei antissuborno

1. Pagamentos, recibos e faturas suspeitas
 - a. Pagamentos a governos, funcionários do governo, partidos políticos ou empresas de propriedade do Estado
 - b. Pagamentos incomuns para clientes ou fornecedores (por exemplo, taxas adicionais ou separadas)
 - c. Taxas de licença
 - d. Nomes incomuns ou nomes de código (por exemplo, "Velho amigo", "Sr. Paris" e semelhantes)
 - e. Estruturas excessivamente complexas de transações ou processos de pagamento
2. Pagamentos suspeitos a indivíduos
3. Despesas de viagem e entretenimento suspeitas, presentes, contribuições de caridade ou outros itens semelhantes de despesa
 - a. Falta de transparência nas despesas de contabilidade
 - b. Taxas estranhamente altas
 - c. Destinos de viagem fora da área das instalações da Greif, ou que não parecem relacionados a negócios (por exemplo, Las Vegas; Paris; Dubai; Mônaco; Disney World; Alpes suíços)
 - d. Hotéis ou viagens de luxo, entradas para eventos caros ou gastos com passeios



Política de conformidade antissuborno Greif



4. Uso suspeito de agentes distribuidores ou de vendas para vender mercadorias ou a utilização de prestadores de serviços, tais como consultores, agentes, intermediários, intermediários ou empresas ou pessoas (incluindo relações públicas, lobby, jurídicas e contábeis)
 - a. Termos do pagamento ou acordos financeiros incomuns, tais como:
 - (1) Pagamentos adiantados
 - (2) Pagamentos para uma conta bancária em um nome diferente
 - (3) Pagamentos para contas em países diferentes de onde se encontra a empresa ou os serviços devem ser executados
 - (4) Acordo para pagar uma "taxa de sucesso"
 - (5) Pagamentos divididos entre pessoas ou locais (um consultor, mas dois pagamentos separados para diferentes nomes ou localizações)
 - (6) Quaisquer pagamentos significativos em dinheiro
 - b. Comissões, taxas, reembolsos de despesas ou outros pagamentos de consultoria estranhamente altos ou questionáveis
 - c. Histórico de corrupção no país
 - d. Faturas que cobrem as despesas de outras pessoas, faturas infladas, pedidos de comissões adicionais ou bônus ou descontos incomuns
 - e. Funcionários expressam preocupações ou há sigilo indevido (por exemplo, nossos funcionários são aconselhados a "não fazer perguntas")
 - f. Terceiro não parece ser uma empresa legítima (por exemplo, não há pessoal adequado para a realização do trabalho acordado ou não existe um local de negócios real)
5. De repente, obter uma autorização, licença ou outra aprovação governamental, após um longo atraso
6. Contas não oficiais (fora dos livros) ou "fundos secretos"
7. Contratação recente de um oficial ou parente de empresa de propriedade do Estado
 - (1) Treinamentos ou estágios
 - (2) Bônus pagos mediante contratação
 - (3) Quaisquer outros benefícios ou acomodações

Entrada em vigor: 1º de setembro de 2016